



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro
99700-078 – Telefone: (54) 2107-7100
camara@erechim.rs.leg.br
www.erechim.rs.leg.br

EMENDA ADITIVA Nº _____ AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2019

Acrescente-se parágrafo único ao art. 7º, com a seguinte redação:

Art. 7º

Parágrafo único: A Tribuna Popular deverá ficar suspensa pelo intervalo de seis meses antecedentes ao pleito eleitoral.

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 31 de Outubro de 2019.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda procura preencher uma lacuna existente no Projeto de Resolução nº 05/2019. Assim, nossa iniciativa visa suspender a Tribuna Popular por um período antecedente ao pleito eleitoral para evitar possíveis transtornos pelo mau uso do mecanismo criado.

Renan Augusto Soccol
Vereador